



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 1 de 36

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
DECRETOS	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	07
NOTIFICAÇÕES	07
Anexos	12

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO Nº 8644, DE 31 DE JULHO DE 2026.

“Prorroga permissão de uso, a título precário e oneroso, da zeladoria da EMEF Marcos Trench, à Sra. Lylian Christina de Jesus Santana, para fins de moradia, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.818, de 29 de maio de 2018, que regulamenta a cessão de uso dos imóveis públicos que servem como zeladorias; e o Decreto 8236 de 17 de julho de 2025 que concede a permissão de uso.

CONSIDERANDO a autorização manifestada pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a conclusão favorável do estudo social realizado pela equipe técnica competente, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00014243/2025-92;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a permissão de uso, a título precário e oneroso, do imóvel destinado à zeladoria da EMEF Marcos Trench, situada na Rua Piauí, nº 145, Vila Santo Antonio, Penápolis/SP, à Sra.

Lylian Christina de Jesus Santana, inscrita no CPF nº 395.XXX.XXX-21, para fins exclusivos de moradia.

Art. 2º A presente prorrogação da permissão é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada mediante requerimento e desde que atendidas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.818/2018, especialmente no que se refere à inexistência de débitos e intercorrências no imóvel.

Art. 3º A permissionária obriga-se a zelar pela conservação do imóvel, bem como a não desocupá-lo sem substituição de residente, devendo arcar com o pagamento mensal correspondente a 20 (vinte) UFPs – Unidades Fiscais do Município, além das despesas com água e energia elétrica, nos termos do art. 4º do Decreto nº 5.818/2018.

Art. 4º Esta permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse público, por descumprimento das normas legais ou regulamentares, ou por solicitação da própria permissionária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 31 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 31 de julho de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS
SANTOS
Procuradora Geral do Município

PORTARIAS



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 2 de 36

PORTARIA Nº 267, 31 de julho de 2026.

“Nomeia Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os fatos narrados no Memorando nº 18/2026, do Serviço Primário da Macrorregião de Saúde II e o Despacho da Procuradoria Geral do Município, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00025943/2026-93, que opina pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, diante da existência de indícios de infrações funcionais passíveis de enquadramento no artigo 482, alíneas "b", "e" e "h", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

CONSIDERANDO que o expediente foi encaminhado para elaboração do ato oficial por meio do Processo SEI nº 3537305.402.00026452/2026-60;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar eventuais irregularidades funcionais atribuídas a seus empregados públicos, assegurando-lhes o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, em observância ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores a seguir relacionados, para apuração dos fatos que, em tese, podem configurar infração funcional praticada pela servidora L. C. T.

I – Adriana Belletti Lopes;

II – Janaina Vieira da Maia Sussai;

III – Maria Clara Correa Duarte.

§ 1º Fica assegurado à servidora investigada o contraditório e a ampla defesa, com todos os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data de instauração da referida Comissão, prorrogável por igual período, uma única vez.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 31 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268, 31 de julho de 2026.

“Exonera servidora de função de Coordenadora Pedagógica e a nomeia para o cargo de Diretora do Departamento de Ensino, Supervisão e Normas Pedagógicas.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 0746714/2026, do Setor de Apoio à Gestão dos Recursos Humanos da Educação, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00026486/2026-54, que solicita a exoneração da servidora Thalita Andressa dos Santos Gonçalves da função de Coordenadora Pedagógica da EMEI Orentino Martins, bem como sua nomeação para o cargo de Diretora do Departamento de Ensino, Supervisão e Normas Pedagógicas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, visando à continuidade e ao



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 3 de 36

aprimoramento da gestão dos serviços educacionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Thalita Andressa dos Santos Gonçalves, Código 6148, Prontuário 1008, ocupante do cargo efetivo de Professor II, da função de Coordenadora Pedagógica da EMEI Orentino Martins, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Nomear a servidora Thalita Andressa dos Santos Gonçalves, Código 6148, Prontuário 1008, ocupante do cargo efetivo de Professor II, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Ensino, Supervisão e Normas Pedagógicas, a partir da data de 03 de agosto de 2026.

Art. 3º A servidora exercerá as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, fazendo jus à remuneração e às vantagens previstas na legislação municipal aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 31 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 269, 31 de julho de 2026.

“Nomeia servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da EMEI Orentino Martins.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Memorando nº

0746714/2026, do Setor de Apoio à Gestão dos Recursos Humanos da Educação, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00026486/2026-54, que solicita a nomeação da servidora Sônia Corrêa Martins para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da EMEI Orentino Martins;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços pedagógicos e da gestão educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora Sônia Corrêa Martins, Código 1885, Prontuário 142, ocupante do cargo efetivo de Professor II, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da EMEI Orentino Martins, a partir da data de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º A servidora exercerá as atribuições inerentes à função de Coordenadora Pedagógica, fazendo jus à gratificação e demais vantagens previstas na legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

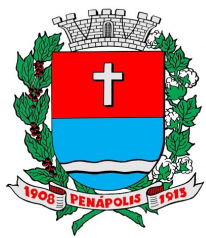
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 31 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270, 31 de julho de 2026.

“Revoga a Portaria nº 442, de 15 de setembro de 2025, e nomeia servidora para exercer o cargo de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde do Jardim Del Rey.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 4 de 36

atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Memorando do Setor de Desenvolvimento de Novas Tecnologias em Saúde, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00026842/2026-30, que solicita a revogação da Portaria nº 442, de 15 de setembro de 2025, bem como a nomeação da Coordenadora para a Unidade Básica de Saúde do Jardim Del Rey;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da gestão administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, visando à continuidade e à eficiência dos serviços prestados à população,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 442, de 15 de setembro de 2025, ficando exonerado o servidor anteriormente nomeado para o cargo de Coordenador da Unidade Básica de Saúde do Jardim Del Rey e Coordenadora da Unidade Básica de Saúde da Vila Tóquio.

Art. 2º Fica nomeada a servidora Perciliana Goreti Nunes de Melo para exercer o cargo de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde do Jardim Del Rey, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 3º A servidora exercerá as atribuições inerentes ao cargo, fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens previstas na legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 31 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271, 31 de julho de 2026.

“Exonera servidora da função de Diretora do CEIM Silvia Covas e determina seu retorno ao cargo efetivo.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 0753303/2026, do Setor de Apoio à Gestão dos Recursos Humanos da Educação, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00026915/2026-93, que solicita a exoneração da servidora da função de Diretora do CEIM Silvia Covas e seu retorno ao cargo efetivo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura de gestão da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Yara Cristina Silva Campos, Código 6961, Prontuário 1422, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil II, da função de Diretora do CEIM Silvia Covas, encerrando o exercício da referida função em 31 de julho de 2026.

Art. 2º A servidora retornará ao exercício das atribuições inerentes ao seu cargo efetivo de Educador Infantil II, preservados todos os direitos e vantagens decorrentes do vínculo funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 31 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 5 de 36

PORTARIA Nº 272, 31 de julho de 2026.

“Nomeia servidora para exercer a função de Diretora do CEIM Silvia Covas.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 0753303/2026, do Setor de Apoio à Gestão dos Recursos Humanos da Educação, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00026915/2026-93, que solicita a nomeação de servidora para exercer a função de Diretora do CEIM Silvia Covas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão administrativa e pedagógica da unidade escolar, garantindo a regular prestação dos serviços educacionais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora Ana Caroline Soares Gomes, Código 7796, Prontuário 532, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil II, para exercer a função de Diretora do CEIM Silvia Covas, com vigência a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º A servidora exercerá as atribuições inerentes à função de Diretora do CEIM Silvia Covas, fazendo jus à remuneração e às vantagens previstas na legislação municipal aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 31 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273, 31 de julho de 2026.

“Revoga a Portaria nº 474, de 15 de setembro de 2025.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gabinete, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00025660/2026-41, que solicita a revogação da Portaria nº 474, de 15 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento do interesse público e à continuidade dos serviços prestados

R E S O L V E:

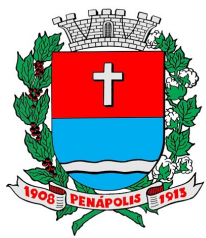
Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 474, de 15 de setembro de 2025, ficando, por conseguinte, exonerada a servidora Odilmara Reche dos Santos Maciel da função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Yone Lacava Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 31 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274, 31 de julho de 2026.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 6 de 36

“Revoga a Portaria nº 476, de 15 de setembro de 2025.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas
atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social – Gabinete,
exarado no Processo SEI nº
3537305.402.00025775/2026-36, que solicita a
revogação da Portaria nº 476, de 15 de setembro de
2025;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização
da estrutura administrativa da Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Social, em razão de alterações
nas chefias da Pasta;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a
Portaria nº 476, de 15 de setembro de 2025,
ficando, por conseguinte, exonerada a servidora
Nátaly Sabioni Nogueira da função de
Coordenadora do Centro de Referência
Especializado de Assistência Social – CREAS
"Valdemar Ferreira".

Art. 2º A servidora retornará ao exercício das
atribuições inerentes ao seu cargo efetivo, sem
prejuízo de seus direitos e vantagens funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06
de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 31 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275, 31 de julho de 2026.

“Revoga a Portaria nº 93, de 24 de fevereiro de
2026.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas
atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social – Gabinete,
exarado no Processo SEI nº
3537305.402.00025807/2026-01, que solicita a
revogação da Portaria nº 93, de 24 de fevereiro de
2026;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização
administrativa da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social, visando ao atendimento
do interesse público e à continuidade dos serviços
prestados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a
Portaria nº 093, de 24 de fevereiro de 2026,
ficando, por conseguinte, exonerada a servidora
Letícia Carolina Caldeira da função de
Coordenadora Interina do Centro de Referência
Especializado de Assistência Social – CREAS
"Valdemar Ferreira".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 31 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 276, DE 03 DE AGOSTO DE
2026.**

“Nomeia Natálya Sabioni Nogueira como Diretora



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 7 de 36

do Departamento de Proteção Básica, e dá outras providências.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor do Memorando SEDES, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00025784/2026-27, que solicita a nomeação de servidora para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, a partir da data de 06 de agosto de 2026, conforme Lei Complementar nº 12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Natály Sabioni Nogueira, Assistente Social, como Diretora do Departamento de Proteção Básica, a partir de 06 de agosto de 2026, conforme Lei Complementar nº12/2025.

Art. 2º Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 03 de agosto 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

• No Extrato do Termo Aditivo Nº 143/2025 - publicado no Diário Oficial do Município de Penápolis, em 26 de junho de 2026, Página 01, Edição nº 2403.

ONDE SE LÊ:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2025. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a instituição

financeira BANCO BRADESCO S. A., na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1 – Prorrogar o prazo de vigência disposto na cláusula 6.1 do Contrato nº 143/2025 por mais 01 (um) ano, a partir de 11/07/2026. Data de Assinatura: 25/06/2026.

LEIA-SE:

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2025. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a instituição financeira BANCO BRADESCO S. A., na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante os termos e condições que seguem:

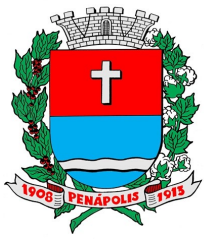
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1 – Prorrogar o prazo de vigência disposto na cláusula 6.1 do Contrato nº 143/2025 por mais 01 (um) ano, a partir de 11/07/2026. Data de Assinatura: 25/06/2026.

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS SERVIÇO DE RENDAS E TRIBUTOS

Notificamos a alteração cadastral de ofício à BELUSSI PARTICIPACOES LTDA – CNPJ 11.078.609/0001-08, estabelecida na cidade de Penápolis/SP à Rua Gabriel Gaetti, nº 64 – Cidade Jardim, conforme processo administrativo SEI n.º 3537305.402.00030674/2025-04 e Artigo 114 da



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 8 de 36

Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade”, conseqüentemente os seguintes lançamentos: taxa de licença para localização no valor original de R\$202,67 (duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos) e Auto de Infração e Imposição de multa n. 8512 de 28/05/2026 no valor original de R\$810,20 (oitocentos e dez reais e vinte centavos) por infringir o Art. 74, parágrafo 4º da Lei 777/98. Para maiores esclarecimentos procurar o Serviço de Rendas e Tributos da Prefeitura Municipal de Penápolis.

Notificamos a alteração cadastral de ofício à SERGIO LUIS FERREIRA PINTOR – CNPJ 11.086.673/0001-22, estabelecida na cidade de Penápolis/SP à Rua Policarpo Ferreira Douradinho, nº. 82 – Jardim Ipiranga, conforme processo administrativo SEI nº 3537305.402.00029626/2025-65 e Artigo 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade”. Para maiores esclarecimentos procurar o Serviço de Rendas e Tributos da Prefeitura Municipal de Penápolis.

Notificamos a alteração cadastral de ofício à RENATO JOSE DANIEL – CNPJ 47.764.445/0001-01, estabelecida na cidade de Penápolis/SP à Rua Prefeito Dr. Enio Soliani, nº. 17, Jardim Altimari, conforme processo administrativo SEI nº 3537305.402.00029619/2025-63 e Artigo 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A

administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade”. Para maiores esclarecimentos procurar o Serviço de Rendas e Tributos da Prefeitura Municipal de Penápolis.

Notificamos a alteração cadastral à GEPPETTO RESTAURANTE E ESFIMARIA LTDA – CNPJ 62.170.029/0001-79, estabelecida na cidade de Penápolis/SP à Rua Amazonas, nº. 311 – Vila América, conforme processo administrativo SEI nº 3537305.402.00018198/2026-26, conseqüentemente os seguintes lançamentos: taxa de licença para localização no valor original de R\$202,55 (duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Para maiores esclarecimentos procurar o Serviço de Rendas e Tributos da Prefeitura Municipal de Penápolis.

Notificamos a alteração cadastral à ALERANDRO DOS SANTOS CARVALHO LTDA – CNPJ 63.151.469/0001-41, estabelecida na cidade de Penápolis/SP à Av. Leandro Ratisbona de Medeiros, nº. 200 – sala 11/12 – Portal dos Faveiros, conforme processo administrativo SEI nº 3537305.402.00017059/2026-85, conseqüentemente os seguintes lançamentos: taxa de licença para localização no valor original de R\$202,55 (duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e taxa de licença para funcionamento 2026 proporcional no valor original de R\$424,50 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Para maiores esclarecimentos procurar o Serviço de Rendas e Tributos da Prefeitura Municipal de Penápolis.

Notificamos a alteração cadastral à WELLINGTON DE PAULA COSTA – CNPJ 25.362.830/0001-90, estabelecida na cidade de Penápolis/SP à Rua Eugenio dos Santos Rocha, nº. 580 – Residencial Jardim do Lago V, conforme



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 9 de 36

processo administrativo SEI n.º
3537305.402.00017990/2026-63,
conseqüentemente os seguintes lançamentos: taxa
de licença para localização no valor original de
R\$202,67 (duzentos e dois reais e sessenta e sete
centavos). Para maiores esclarecimentos procurar o
Serviço de Rendas e Tributos da Prefeitura
Municipal de Penápolis.

Notificamos a alteração cadastral de ofício à
VIANA FABRICACAO E COMERCIO PROD
ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ
11.221.328/0001-54, estabelecida na cidade de
Penápolis/SP à Rua Irmã Teofila de M. Imaculada,
nº. 71 – Parque Industrial Empresário Willian Dib
Jorge, conforme processo administrativo SEI n.º
3537305.402.00030872/2025-60 e Artigo 114 da
Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990
de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A
administração poderá promover, de ofício,
inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento,
sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis,
quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em
tendo sido, apresentaram erro, omissão ou
falsidade”, conseqüentemente os seguintes
lançamentos: taxa de licença para localização no
valor original de R\$405,10 (quatrocentos e cinco
reais e dez centavos) e Auto de Infração e
Imposição de multa n. 8519 de 01/06/2026 no valor
original de R\$1.350,33 (mil trezentos e cinquenta
reais e trinta e três centavos) por infringir o Art. 74,
parágrafo 4º da Lei 777/98. Para maiores
esclarecimentos procurar o Serviço de Rendas e
Tributos da Prefeitura Municipal de Penápolis.

SECRETARIA DE FINANÇAS SERVIÇO DE RENDAS E TRIBUTOS

- Notificamos a empresa THAYNARA
MARQUES MAGALHAES BONINI, CNPJ –
36.022.301/0001-63, estabelecida na cidade de
Penápolis/SP à Rua Franklin Hecht nº. 76 – Jardim
Primavera, os seguintes lançamentos constantes do
processo administrativo SEI n.º

3537305.402.00007642/2026-88: Termo de Início
de Fiscalização n. 6328 de 06/07/2026 e ISSQN
referente às competências 03/2023 a 09/2024, que
foram transferidos para a responsabilidade do
CONVENIENTE (Prefeitura Municipal de
Penápolis) para inscrição em dívida ativa, nos
termos do art. 41, §3º da Lei Complementar nº
123/2006. Para maiores esclarecimentos procurar o
Serviço de Rendas e Tributos da Prefeitura
Municipal de Penápolis.

SECRETARIA DE FINANÇAS SERVIÇO DE RENDAS E TRIBUTOS

- Notificamos a empresa SIMONE REGINA
PIRES STUANI BENECEUTI ME - CNPJ
24.668.650/0001-78, estabelecida na cidade de
Penápolis/SP à Rua João Antonio de Castilho, nº.
567 – Residencial Gallinari, os seguintes
lançamentos constantes do processo administrativo
SEI nº. 3537305.402.00002940/2026-81: Termo de
Início de Fiscalização n. 6149 de 15/04/2026
referente ao período de 01/02/2025 a 28/02/2026 e
ISSQN devido e não recolhido dentro do prazo
legal, conforme movimento econômico tributável
apurado durante procedimento fiscal no valor de
R\$ 551,46 (quinhentos e cinquenta e um reais e
quarenta e seis centavos). Convém ressaltar que, de
acordo com artigo 286 do C.T.M, se não for
efetuado o pagamento acima mencionado dentro do
prazo fixado pela legislação, o débito será inscrito
em Dívida Ativa tributária do Município, acrescido
das multas por infração. Para maiores
esclarecimentos procurar o Serviço de Rendas e
Tributos da Prefeitura Municipal de Penápolis.

SECRETARIA DE FINANÇAS SERVIÇO DE RENDAS E TRIBUTOS

- Notificamos a empresa WELLINGTON LUIS
FELIPE CNPJ 45.058.079/0001-40, estabelecida
na cidade de Penápolis/SP, à Av. Marginal Maria



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 10 de 36

Chica, nº. 1445 - centro, a Suspensão de atividades da inscrição municipal nº 87204 no período de 01/07/2026 a 31/12/2026. Notificamos também o Cancelamento da taxa de licença para funcionamento 2026 proporcional.

SECRETARIA DE FINANÇAS SERVIÇO DE RENDAS E TRIBUTOS

- Notificamos o cancelamento da Inscrição Municipal a GILMAR MARCOS FARAGO, CPF 861.xxx.xxx-20, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Av. Dr Yvanoe de Cunto, 345, Jardim São Vicente, a partir de 30/10/2020, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8447 de 15/05/2026 no valor de R\$ 1350,33 (Um mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) por infringir o art. 98, inciso III, alínea e da Lei 777/98.

- Notificamos o a Alteração de Regime Tributário de Ofício e o cancelamento da Inscrição Municipal a DANILO RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ 41.914.685/0001-69, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Av. Manoel Bento da Cruz, 406 - Centro, a partir de 25/05/2026, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8044 de 29/05/2026 no valor de R\$ 270,06 (Duzentos e setenta reais e seis

centavos) por infringir o art. 98, inciso III, alínea e da Lei 777/98.

- Notificamos o a Alteração de Regime Tributário de Ofício e o cancelamento da Inscrição Municipal a AMV ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 18.204.426/0001-22, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Av Olsen, 449 - Centro, a partir de 01/10/2025, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8601 de 16/06/2026 no valor de R\$ 1350,33 (Um mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) por infringir o art. 98, inciso III, alínea c da Lei 777/98.

- Notificamos o cancelamento da Inscrição Municipal a RAFAELA LEAL BIONDI, CNPJ 31.634.312/0001-80, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Rua Altino Vaz de Mello, 1494 – Vila São Vicente, a partir de 06/05/2026, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8552 de 23/06/2026 no valor de R\$ 229,55 (Duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) por infringir o art. 98, inciso III, alínea h da Lei 777/98 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8553 de 23/06/2026 no valor de R\$ 229,55 (Duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) por infringir o art. 98, inciso III, alínea i da Lei 777/98.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 11 de 36

- Notificamos o cancelamento DE OFÍCIO da Inscrição Municipal a LUCAS MOREIRA VAINI, CNPJ 55.690.124/0001-38, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Av. Manoel Bento da Cruz, 1497, Vila Aparecida, a partir de 19/12/2025, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8565 de 03/07/2026 no valor de R\$ 540,13 (Quinhentos e quarenta reais e treze centavos) por infringir o art. 98, inciso III, alínea e da Lei 777/98.

- Notificamos o cancelamento DE OFÍCIO da Inscrição Municipal a GILMAR PINTO TRANSPORTE ME, CNPJ 14.280.301/0001-20, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Av. Manoel Bento da Cruz, 1497, Vila Aparecida, a partir de 19/12/2025, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8504 de 26/05/2026 no valor de R\$ 1350,33 (Um mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) por infringir o art. 98, inciso III, alínea e da Lei 777/98.

- Notificamos o cancelamento DE OFÍCIO da Inscrição Municipal a MARCELO LOPES DA MOTA, CNPJ 53.481.915/0001-22, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Av. Manoel Bento da Cruz, 1497, Vila Aparecida, a partir de 19/12/2025, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração

dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8487 de 04/05/2026 no valor de R\$ 810,20 (Oitocentos e dez reais e vinte centavos) por infringir o art. 98, inciso III, alínea e da Lei 777/98.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).
Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18) 3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 - Vila São Vicente
Telefone: (18) 3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro
Telefone: (18) 3652-0275
www.camaradenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/0001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial
Telefone: (18) 3654-7710
www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)
CNPJ 53.893.582/0001-49
Av. São José, 400 - Vila São Vicente
Telefone: (18) 3654-7690
www.funepe.edu.br



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 12 de 36

SANTA CASA DE PENÁPOLIS

Edital Nº 002/2026 de 03 de Agosto de 2026 - PROCESSO nº 002 de 2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



PROCESSO nº 002 de 2026

A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PENAPOLIS, através da sua Interventora Renata Cristina Vidal, no uso de suas atribuições regulamentares, regimentais e da legislação vigente, torna público o presente Edital Nº 002/2026 de 03 de Agosto de 2026 para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando contratação e formação de cadastro de reservas, de acordo com o Regulamento próprio de contratação e a legislação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme as disposições a seguir.

1 – DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital se destina a contratação imediata e/ou formação de cadastro de reservas, conforme quadro abaixo, dos classificados em ordem subsequente, nos termos seguintes:

Cargo	Salário (R\$)	Vagas	TX Inscrição	Requisitos
Assistente Social	3.062,58 + Insalubridade	CR	R\$ 50,00	- Superior em Assistente Social; - Registro no CRESS - certidão criminal e de improbidade administrativa
Atendente de Farmácia	1.771,39 + Insalubridade	CR	R\$ 50,00	- Ensino Médio Completo - Idade mínima 18 anos - Conhecimento na área de farmácia ou conhecimento na área de enfermagem - Disponibilidade de horário escala de revezamento - certidão criminal e de improbidade administrativa
Auxiliar de Enfermagem	1.633,02 + Complemento + Insalubridade	CR	R\$ 50,00	- Ensino Médio Completo - Idade mínima 18 anos - Registro COREN - Conhecimento na área de enfermagem por certificado ou experiência profissional em enfermagem. - Disponibilidade de horário escala de revezamento - Certidão criminal e de improbidade administrativa
Auxiliar de Serviços Gerais "Masculino"	1.812,81 + Insalubridade	CR	R\$ 30,00	- Ensino Fundamental completo - Idade mínima 18 anos - Conhecimentos básicos de manutenção elétrica, hidráulica, pinturas e reformas estruturais ou experiência profissional em

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM-ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro – Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 13 de 36



				manutenção. Certidão criminal e de improbidade administrativa
Contador(a)	3.172,42	CR	R\$ 50,00	- Ensino Superior em Contabilidade; - Idade mínima 18 anos - Comprovante do registro da categoria; - Experiência mínima de 6 meses na área; - Conhecimento em informática. - certidão criminal e de improbidade administrativa
Copeira "Feminino"	1.623,53 + Insalubridade	01 + CR	R\$ 30,00	- Ensino Fundamental completo - Idade mínima 18 anos - Conhecimento na área de copa por certificado ou experiência profissional em copa. - Disponibilidade de horário escala de revezamento - Certidão criminal e de improbidade administrativa
Cozinheira "Feminino"	1.984,31 + Insalubridade	CR	R\$ 30,00	- Ensino Fundamental Completo - Idade mínima 18 anos - Conhecimento na área de cozinha por certificado ou experiência profissional. - Disponibilidade de horário escala de revezamento - Certidão criminal e de improbidade administrativa
Farmacêutico(a)	3.221,84 + Insalubridade	01 + CR	R\$ 50,00	- Ensino Superior em Farmácia; - Idade mínima 18 anos - Registro no CRF. - Disponibilidade de horário escala de revezamento - Certidão criminal e de improbidade administrativa
Faxineiro(a)	1.624,32 + Insalubridade	CR	R\$ 30,00	- Ensino Fundamental completo - Idade mínima 18 anos - Conhecimento na área de higienização por certificado ou experiência profissional em higienização. - Disponibilidade de horário escala de revezamento - Certidão criminal e de improbidade administrativa

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM-ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS À SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 14 de 36



Lavador(a) de roupa hospitalar	1.984,31 + Insalubridade	01 + CR	R\$ 30,00	- Ensino Fundamental completo - Idade mínima 18 anos - Conhecimento na área de lavanderia por cursos ou experiência profissional em lavanderia. - Certidão criminal e de improbidade administrativa
Maqueroiro "Masculino"	1.624,32 + Insalubridade	01 + CR	R\$ 50,00	- Ensino Médio Completo; - Idade 20 a 35 anos - Disponibilidade de horário escala de revezamento - Certidão criminal e de improbidade administrativa
Motorista "Masculino"	1.846,95 + Insalubridade	CR	R\$ 50,00	- Ensino Médio Incompleto; - Experiência mínima de 6 meses na função - CNH "D" - certidão criminal e de improbidade administrativa
Nutricionista	3.940,25 + Insalubridade	CR	R\$ 50,00	- Ensino Superior em Nutrição - Comprovante do registro da categoria; - Idade mínima de 18 anos - Experiência mínima de 6 meses na área; - Conhecimento em informática. - certidão criminal e de improbidade administrativa
Técnico(a) de Enfermagem	1.746,32+ Complemento + Insalubridade	CR	R\$ 50,00	- Ensino Médio Completo - Idade mínima 18 anos - Registro COREN - Conhecimento na área de enfermagem por certificado ou experiência profissional em enfermagem. - Disponibilidade de horário escala de revezamento - Certidão criminal e de improbidade administrativa

CR – Cadastro de Reserva

1.2 Consideram-se documentos comprobatórios dos **Requisitos**: Certidões emitidas por órgãos e instituições de ensino oficiais, Diplomas de escolaridade, Certificados de Conclusão ou Declarações devidamente assinadas e datadas, currículos e Declarações de Trabalhos anteriores ou vigentes ou cópias de contratos de trabalhos anteriores ou vigentes (CTPS).

Nossa Missão: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM-ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS À SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro – Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 15 de 36



1.3 A jornada de trabalho e as atribuições para os cargos são:

Cargo	Jornada	Atribuições
Atendente de Farmácia	36 horas semanais e 180 horas mensais	Organização de estoque, interpretação de prescrição médica, dispensação e reposição de medicamentos, controlar estoque de mercadorias no sistema.
Assistente Social	30 horas semanais e 150 horas mensais	Realizar atividades pertinentes ao Serviço Social no âmbito hospitalar. Elaborar relatórios. Participar de reuniões. Realizar atividades socioeducativas nas campanhas preventivas. Realizar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
Auxiliar de Enfermagem	36 horas semanais e 180 horas mensais	Realizar atividades de auxílio técnico de enfermagem: atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetria e outras áreas, realizando suporte aos pacientes e aos técnicos. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrando medicamentos e realizando curativos, auxiliando no banho e na alimentação. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos. Realizar outras atividades afins.
Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas semanais e 220 horas mensais	Realizar reparos e manutenções gerais, realizar reparos preventivos em equipamentos, substituição de iluminação, tomadas, pinturas básicas e reformas estruturais. Realizar limpezas em geral, de chão e superfícies.
Contador(a)	20 horas semanais e 100 horas mensais	Fundamentos de Contabilidade Financeira (Geral): estrutura conceitual básica da Contabilidade, objetivos da Contabilidade, patrimônio e sua composição, equação fundamental do patrimônio, estados patrimoniais, fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Receitas, Despesas, Custos, Ganhos e Perdas: Conceituação, apuração e apropriação, tipos e classificação, tratamento legal, forma de contabilização, observância dos princípios. Outras atribuições pertinentes de sua função.
Copeira	36 horas semanais e 180 horas mensais	Distribuir refeições aos pacientes, verificar dietas dos prontuários, executar preparo das bandejas. Realizar serviços diversos da copa hospitalar.
Cozinheira	44 horas semanais e 220 horas mensais	Distribuir refeições aos pacientes, verificar dietas dos prontuários, executar preparo das bandejas. Realizar serviços diversos da copa hospitalar.
Farmacêutico(a)	36 horas semanais e 180 horas mensais	Responder tecnicamente pela instituição, prestando assistência farmacêutica, devendo supervisionar e/ou dar apoio técnico aos atendentes. Executar serviços de gerenciamento, organização e controle em todas as etapas

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM-ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 16 de 36



		do ciclo da Assistência Farmacêutica (seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e a utilização por meio da dispensação e uso) de todos os medicamentos. Outras atribuições relativas à profissão.
Faxineiro(a)	36 horas semanais e 180 horas mensais	Higienizar e realizar a desinfecção nas diferentes áreas da Instituição, reposição de insumos, retirada de lixos. Realizar limpezas e conservação em geral, de chão e superfícies.
Lavador(a) de roupa hospitalar	44 horas semanais e 220 horas mensais	Separação e lavagem de roupa hospitalar. Manter o ambiente de trabalho limpo e adequado. Zelar pela manutenção das máquinas. Executar outras atribuições afins.
Maqueiro	36 horas semanais e 180 horas mensais	Transporte dos pacientes intrahospitalar com segurança e manter os equipamentos de transportes como maca e cadeiras limpos e organizados. Executar outras atribuições afins.
Motorista "Masculino"	40 horas semanais e 200 horas mensais	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas e cargas; - Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Trabalhar seguindo normas de segurança e outras atividades correlatas. Dirigir veículo, cumprindo diariamente itinerário pré-determinado, coletando, distribuindo e executar outras tarefas relacionadas ao cargo.
Nutricionista	40 horas semanais e 200 horas mensais	Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição na área da saúde. Prestar assistência dietoterápica hospitalar, prestar assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição. Fazer análises relativas ao processamento de produtos alimentícios industrializados. Desempenhar outras atividades pertinentes as atribuições de sua função.
Técnico(a) de Enfermagem	36 horas semanais e 180 horas mensais	Realizar o acolhimento ao paciente e seus familiares. Preparar pacientes para exames, avaliações e tratamentos especializados, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras áreas, realizando suporte aos pacientes. Comunicar intercorrências ao enfermeiro e médicos responsáveis. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos. Realizar outras atividades afins.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período para as inscrições de candidatos no Processo Seletivo Simplificado do presente Edital será de **03 de Agosto a 24 de Agosto de 2026**.

Nossa Missão: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM-ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 17 de 36



- 2.2 A inscrição para o Processo Seletivo será efetuada exclusivamente pela internet, por meio de preenchimento de formulário on-line, disponível no site da SANTA CASA DE PENÁPOLIS (www.santacasadenapolis.com.br), na aba de "Editais / Processos Seletivos".
- 2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado diretamente na tesouraria da Santa Casa mediante impressão do formulário de pagamento.
- 2.3.1 O pagamento deverá ser efetuado até às 15h do dia 24/08/2026.
- 2.3.2 A Santa Casa não se responsabiliza pela restituição de taxa das inscrições no caso de desistência do candidato.
- 2.4 O não cumprimento das exigências (preenchimento correto da ficha inscrição e pagamento da taxa) implicará o seu cancelamento e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 2.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, principalmente quanto aos requisitos exigidos e aos prazos, sendo de total responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao processo.
- 2.6 O candidato fica responsável por manter suas informações cadastrais atualizadas, caso ocorra qualquer alteração.
- 2.7 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os quando da contratação:
- 2.7.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- 2.7.2 quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- 2.7.3 ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 2.7.4 não ter sido demitido em consequência de processo administrativo (por advertências, suspensões ou condutas inadequadas) ou justa causa.
- 2.7.5 ter seu contrato de trabalho interrompido com a Instituição com mínimo de 4 meses no ato da inscrição, exceto os funcionários que compõe o quadro de admitidos no ato da inscrição.

3 – DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E DA SUA IMPUGNAÇÃO

- 3.1 A lista de inscritos será divulgada no site da Santa Casa de Penápolis (www.santacasadenapolis.com.br), no dia 25 de Agosto de 2026.
- 3.2 Eventuais impugnações à lista de inscritos deverão ser enviadas para o endereço de e-mail processoseletivo@santacasadenapolis.com.br, de 25 de Agosto a 26 de Agosto de 2026, com o assunto "Edital Nº 002/2026 - Impugnação à lista de inscritos", e a identificação do candidato.
- 3.3 A lista definitiva de inscritos será divulgada no site da SANTA CASA DE PENÁPOLIS (www.santacasadenapolis.com.br), até o dia 27 de Agosto de 2026.

Nossa Missão: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM-ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS À SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 18 de 36



4 – DAS FASES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 A Avaliação dos candidatos compõe as seguintes fases:
- 4.1.1 **Fase I** - Prova Objetiva (caráter eliminatório e classificatório);
 - 4.1.2 **Fase II** - Análise Curricular (caráter classificatório);
 - 4.1.3 **Fase III** - Prova Prática (caráter eliminatório e classificatório);
 - 4.1.4 **Fase IV** - Entrevista (caráter eliminatório).
- 4.2 A **Fase I (Prova Objetiva)**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de uma prova objetiva, no dia **30 de Agosto de 2026**, horário e local a ser divulgado juntamente com a lista definitiva de inscritos.
- 4.2.1 A Prova Objetiva consistirá em **15 (quinze) questões** de múltipla escolha, contemplando conteúdos de matemática, língua portuguesa e conhecimento específico, sendo 03 (três) questões de língua portuguesa, 03 (três) questões de matemática e 09 (nove) de conhecimentos específicos, valendo 1,00 ponto cada questão, conforme as Ementas anexas a este Edital (**Anexo I**).
 - 4.2.2 A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 15 (quinze) pontos**, e terá como nota mínima para aprovação **07 (sete) pontos**.
- 4.3 A **Fase II (Análise Curricular)** levará em conta a formação do candidato e sua experiência profissional em aderência com o cargo, e consistirá em:
- 4.3.1 Verificação e conferência da documentação entregue.
 - 4.3.2 A documentação para pontuação da **Fase II (Análise Curricular)** deverá ser, obrigatoriamente, entregue (cópias) no dia e horário de início da Prova objetiva da vaga escolhida.
 - 4.3.3 Toda documentação relativa à qualificação pessoal e técnica do candidato deverá comprovar sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com as características do cargo objeto do Processo Seletivo.
 - 4.3.4 A verificação e avaliação da documentação será realizada pela Comissão e a Análise Curricular vale de **0 (zero) até 10 (dez) pontos**, nos moldes seguintes:

Título/Atuação	Máximo Aceitável	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
Cursos diversos de formação (capacitação, aprimoramento, aperfeiçoamento etc.) certificados por instituições devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes relativos ao cargo; contagem a cada 8 (oito) horas-aula.	04	0,5	2,0
Experiência profissional, em aderência com o cargo pretendido; contagem por ano.	08	1	8,0

Nossa Missão: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM-ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS À SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro – Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 19 de 36



- 4.3.5 Para fins de pontuação serão aceitos: Diplomas, Certificados de Conclusão de Curso, Declarações de Trabalhos anteriores ou vigentes ou cópias de contratos de trabalhos anteriores ou vigentes (CTPS).
- 4.3.6 Os candidatos que entregarem a Certidão de Improbidade Administrativa e/ou Certidão de Antecedentes Criminais e/ou Registro da categoria (Coren, CRF, CRN...etc) no dia da prova objetiva, serão pontuados com 1 (um) ponto extra para cada documento.
- 4.3.7 A Análise curricular poderá atingir a pontuação de até **13 (treze) pontos** incluindo a análise dos documentos compatíveis a função de **10 (dez) pontos** e mais **3 (três) pontos** das certidões e registro da categoria.
- 4.4 A **Fase III (Prova Prática)** será realizada nos dias **09 a 11 de Setembro de 2026**, mediante escolha de data e agendamento prévio pela Comissão de Processos Seletivos, bem como:
- 4.4.1 Os candidatos aprovados na Fase I serão convocados por telefone e/ou e-mail e/ou redes sociais e/ou site no dia 08 de Setembro de 2026 para a realização da Prova Prática (Fase III), que acontecerá nos dias citados, em horário a ser definido na convocação.
- 4.4.3 A avaliação da Fase III será realizada por membros indicados pela Comissão e a Análise valerá de **0 (zero) até 10 (dez) pontos**, o candidato será avaliado pelo seu desempenho de acordo a função concorrida, e terá como nota mínima para aprovação **07 (sete) pontos**, conforme tópicos citados na Ementa anexa a este Edital (**Anexo II**).
- 4.5 A **Fase IV (Entrevista)** será realizada nos dias **21 a 22 de Setembro de 2026**, mediante escolha de data e agendamento prévio pela Comissão de Processos Seletivos, bem como:
- 4.5.1 Os candidatos aprovados na Fase III serão convocados por telefone e/ou e-mail e/ou redes sociais e/ou site no dia **17 de Setembro de 2026** para a realização da Entrevista (**Fase IV**), que acontecerá nos dias citados, em data e horário a ser definido na convocação.
- 4.5.2 O Candidato será avaliado pelo seu desempenho, considerando a função concorrida e análise do perfil da vaga, após a avaliação o mesmo pode ser **APROVADO** ou **REPROVADO**.
- 4.5.3 O candidato deve comprovar no dia da entrevista, caso não tenha entregue no dia da Prova Objetiva, por meio de certidões que não registra antecedentes criminais e improbidade administrativa, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- 4.5.4 O candidato deve comprovar no dia da entrevista, caso não tenha entregue no dia da Prova Objetiva, por meio de cópias, o registro de sua categoria (Coren, CRF, CRN...etc).
- 4.6 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não atingir a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, ou não atingir a pontuação mínima exigida na Prova Prática, ou for Reprovado na Entrevista, ou não tiver disponibilidade para escala de revezamento quando for critério primordial para o cargo requisitado, ou não apresentar a certidão de antecedentes criminais, improbidade administrativa e Cópia do Registro da categoria (Coren,

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM-ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS À SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 20 de 36



CRF, CRN...etc) no dia da entrevista caso não tenha entregue a documentação no dia da prova objetiva ou não comparecer a alguma das Fases.

4.7 Não serão admitidos alterações ou reconduções de datas e horários para aplicação de nenhuma das Fases, salvo específica necessidade da Comissão.

5 – DAS COMISSÕES AVALIADORA E EXAMINADORA

5.1 A SANTA CASA DE PENÁPOLIS nomeia a COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS para avaliar e examinar esse processo seletivo.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente de notas, conforme a somatória das notas obtidas na Prova Objetiva, Análise Curricular e Prova Prática, totalizando **38 (trinta e oito) pontos**.

6.2 Em caso de empate, serão considerados como critérios para desempate:

- 6.2.1 Maior nota na Prova Objetiva;
- 6.2.2 Caso permaneça o empate, será considerada a maior nota na Prova Prática;
- 6.2.3 Caso permaneça o empate, será considerada a maior nota na Análise Curricular;
- 6.2.4 Caso permaneça o empate, será considerada a maior Idade; e
- 6.2.5 Caso permaneça o empate, sorteio público.

7 – DOS RESULTADOS E RECURSOS

Fase I - Prova Objetiva

7.1 O resultado da Fase I (Prova Objetiva) será divulgado no dia **02 de Setembro de 2026**.

7.2 Eventual interposição de recurso contra o resultado da Fase I (Prova Objetiva) somente será admitida se dentro do prazo, ou seja, **do dia 02 de Setembro até as 12h00 do dia 04 de Setembro de 2026**, enviado para o e-mail processoseletivo@santacasadenapolis.com.br, com o assunto “**Edital Nº 002/2026 – Recurso (Fase I)**”, com a devida identificação do candidato e fundamentação do pedido.

7.3 O resultado definitivo de aprovados na Fase I (Prova Objetiva) será divulgado até dia **08 de Setembro de 2026**.

Fase II - Análise Curricular

7.4 O resultado da Fase II (Análise Curricular) será divulgado no dia **02 de Setembro de 2026**.

7.5 Eventual interposição de recurso contra o resultado da Fase II (Análise Curricular) somente será admitida se dentro do prazo, ou seja, **do dia 02 de Setembro até as 12h00 do dia 04 de Setembro de 2026**, enviado para o e-mail processoseletivo@santacasadenapolis.com.br, com o assunto “**Edital Nº 002/2026 –**

Nossa Missão: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM-ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 21 de 36



Recurso (Fase II)", com a devida identificação do candidato e fundamentação do pedido.

7.6 O **resultado definitivo** de aprovados na **Fase II (Análise Curricular)** será divulgado até dia **08 de Setembro de 2026**.

Fase III – Prova Prática

7.7 O **resultado da Fase III (Prova Prática)** será divulgado no dia **15 de Setembro de 2026**.

7.8 Eventual interposição de recurso contra o resultado da **Fase III (Prova Prática)** somente será admitida se dentro do prazo, ou seja, **do dia 15 de Setembro até às 12h00 do dia 16 de Setembro de 2026**, enviado para o e-mail processoseletivo@santacasadenapolis.com.br, com o assunto "**Edital Nº 002/2026 – Recurso (Fase III)**", com a devida identificação do candidato e fundamentação do pedido.

7.9 O **resultado definitivo** de aprovados na **Fase III (Prova Prática)** será divulgado até dia **17 de Setembro de 2026**.

Fase IV – Entrevista

7.10 O **resultado da Fase IV (Entrevista)** será divulgado no dia **24 de Setembro de 2026**.

7.11 Eventual interposição de recurso contra o resultado da **Fase IV (Entrevista)** somente será admitida se dentro do prazo, ou seja, **do dia 24 de Setembro até às 12h00 do dia 25 de Setembro de 2026**, enviado para o e-mail processoseletivo@santacasadenapolis.com.br, com o assunto "**Edital Nº 002/2026 – Recurso (Fase IV)**", com a devida identificação do candidato e fundamentação do pedido.

7.12 O **resultado definitivo** de aprovados na **Fase IV (Entrevista)** será divulgado até dia **28 de Setembro de 2026**.

7.13 O **resultado geral definitivo** deste processo será divulgado até o dia **28 de Setembro de 2026**, contemplando todas as notas e classificação.

7.14 Não serão atendidos pedidos para envio de resultados do presente Processo Seletivo por meio eletrônico, telefone, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.

7.15 Todos os resultados aqui tratados e a relação dos convocados para admissão serão divulgados no portal da SANTA CASA DE PENÁPOLIS (www.santacasadenapolis.com.br).

8 – DO CRONOGRAMA

8.1 Com base no presente Edital, fica estabelecido o seguinte cronograma de datas e de atividades:

Atividade	Datas
Inscrição	03 de Agosto a 24 de Agosto de 2026
Divulgação de inscritos	25 de Agosto de 2026
Prazo para recursos com relação aos candidatos inscritos	26 de Agosto de 2026
Divulgação definitiva de inscritos	27 de Agosto de 2026
Realização prova objetiva, entrega de títulos	30 de Agosto de 2026

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM-ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210

E-mail: santacasa@santacasadenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 22 de 36



Divulgação de resultado da prova objetiva, análise curricular e títulos	02 de Setembro de 2026
Prazo para recursos com relação a prova objetiva, análise curricular e títulos	04 de Setembro de 2026
Divulgação de resultado definitivo da prova objetiva, análise curricular e títulos	08 de Setembro de 2026
Realização prova prática	09 a 11 de Setembro de 2026
Divulgação de resultado da prova prática	15 de Setembro de 2026
Prazo para recursos com relação a prova prática	16 de Setembro de 2026
Divulgação de resultado definitivo da prova prática	17 de Setembro de 2026
Entrevista	21 a 22 de Setembro de 2026
Divulgação do resultado da entrevista	24 de Setembro de 2026
Prazo para recurso da entrevista	25 de Setembro de 2026
Divulgação do resultado definitivo da entrevista	28 de Setembro de 2026
Resultado Geral	28 de Setembro de 2026

9- DA SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E PRORROGAÇÃO

9.1 A COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS reserva-se no direito de suspender ou cancelar o presente processo seletivo, a qualquer tempo, em virtude de caso fortuito ou de força maior, por interesse da instituição ou em decorrência de fato superveniente. Casos em que haverá comunicado oficial aos candidatos, na página da SANTA CASA, e será providenciado o ressarcimento do valor pago, em até 30 (trinta) dias subsequentes ao requerimento formulado via email (processoseletivo@santacasadenapolis.com.br). Nos casos de cancelamento, a COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS reservam-se no direito de publicar novo edital, estabelecendo novos critérios para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das referidas vagas.

9.2 A COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS reserva-se no direito de prorrogar o resultado do presente processo seletivo, a qualquer tempo, para atender às finalidades da instituição.

10 – DA ADMISSÃO

10.1 A contratação dos aprovados neste Processo Seletivo se dará conforme as necessidades da SANTA CASA DE PENÁPOLIS, mantendo-se no cadastro de reservas os candidatos em classificação subsequente.

10.2 O regime jurídico das contratações será o da consolidação das leis trabalhistas brasileira (CLT) e do regime geral de previdência social.

10.3 Em caso de desistência ou impedimento legal para assumir a vaga, mediante assinatura do termo de renúncia, serão convocados os candidatos classificados em cadastro de reserva.

Nossa Missão: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM-ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 23 de 36



10.4 O candidato contratado submeter-se-á, nos termos da Lei ao período de Experiência, podendo ter seu contrato de trabalho rescindido em caso de Avaliação negativa, eximindo ambas as partes de indenização recíproca, por expressa previsão neste Edital.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Processo Seletivo é regido por seu Edital e anexos, podendo ser publicados aditivos, atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações adicionais que serão incorporadas a este Edital, sendo oficiais somente aqueles divulgados no site www.santacasadenapolis.com.br.

11.2 Toda menção a horários neste Edital tem como referência o horário oficial de Brasília.

11.3 Não será fornecido qualquer tipo de declaração de participação em Processo Seletivo.

11.4 O Processo Seletivo terá validade de dois anos para chamamento, contados a partir da sua publicação

11.5 Os contatos futuros com candidatos serão feitos exclusivamente por meio dos dados informados no formulário de inscrição.

11.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestritos, pelos candidatos, das normas e exigências do processo, descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de inabilitação ou eliminação do inscrito, por desclassificação ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

11.7 A SANTA CASA DE PENÁPOLIS compromete-se a realizar o tratamento de dados dos candidatos para propósitos legítimos, especificamente para os fins deste Edital, de forma adequada e com o mínimo necessário para a consecução das suas finalidades, garantindo aos titulares de dados a consulta facilitada e gratuita, com exatidão, clareza e atualização, através da facilidade de acesso sobre a realização do tratamento, bem como utilizando-se de medidas técnicas e administrativas para a segurança e prevenção de danos, não utilizando tais dados para fins de discriminação, nos termos do **artigo 6º da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)**.

- A finalidade dos dados pessoais coletados neste Edital servirá para cadastro, contato, inscrição, admissão e contrato de trabalho, conforme a base legal do **subitem 11.7.2**.
- As bases legais para tratamento dos dados pessoais previstos neste edital, encontram fundamentos nos **incisos I, III, V e IX, do artigo 7º da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)**.

11.8 Toda a documentação referente ao Processo Seletivo permanecerá arquivada pela COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS pelo prazo de dois anos a partir da data da publicação dos resultados, sendo posteriormente incinerada.

11.9 O local da prova e horário será divulgado no dia 27 de Agosto de 2026 juntamente com a Divulgação definitiva de inscritos.

11.10 A certidão de atestados criminais poderá ser emitida no site: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM-ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS À SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210

E-mail: santacasa@santacasadenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 24 de 36



11.11 A certidão de improbidade administrativa poderá ser emitida no site:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

11.12 Caso constatado, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato assumirá a responsabilidade jurídica pelo ato e será sumariamente eliminado do processo (se constatado durante o processo) ou demitido (se constatado após contratação).

11.13 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão de Processos Seletivos.

11.14 Fica eleito o foro da Comarca de Penápolis-SP, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Penápolis-SP, 03 de Agosto de 2026.

Comissão de Processos Seletivos

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM-ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS À SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210

E-mail: santacasa@santacasadenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 25 de 36



ANEXO I

EMENTA PARA A FASE I PROVA OBJETIVA POR DISCIPLINA

Auxiliar de Serviços Gerais, Copeira, Cozinheira, Faxineiro(a) e Lavador(a) de Roupas Hospitalar

Língua Portuguesa: Concordância Nominal; Concordância Verbal; Crase; Ortografia; Classe das palavras; Antônimo e Sinônimo; Interpretação de Texto.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Juros simples. Sistema métrico decimal: unidades de medida (comprimento, massa e capacidade); transformações de unidades. Porcentagem

Específico: Conhecimentos específicos da área

Atendente de Farmácia, Auxiliar de Enfermagem, Maqueiro, Motorista e Técnico de Enfermagem

Língua Portuguesa: Concordância Nominal; Concordância Verbal; Crase; Ortografia; Classe das palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição); Antônimo e Sinônimo; Interpretação de Texto. Processos sintático-semânticos (Conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos, Coordenação e subordinação, Reorganização de orações e períodos, Figuras de linguagem)

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Juros simples. Sistema métrico decimal: unidades de medida (comprimento, massa e capacidade); transformações de unidades. Razão e proporção. Porcentagem

Específico: Conhecimentos específicos da área

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM-ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS À SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 26 de 36



Assistente Social, Contador, Farmacêutico(a) e Nutricionista

Língua Portuguesa: Classes de palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição), Processos de formação de palavras, Flexão nominal, Flexão verbal (expressão de tempo, modo, aspecto e voz, correlação de tempos e modos), Concordância nominal e verbal, Regência nominal e verbal, Entendimento de texto, Níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita, denotação e conotação (sentido literal e sentido figurado), Organização do texto: dissertação, narração e descrição, Relação do texto com seu contexto histórico e social.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão, Juros simples, Sistema métrico decimal: unidades de medida (comprimento, massa e capacidade), transformações de unidades, razão e proporção, raiz quadrada, equação, porcentagem.

Específico: Conhecimentos específicos da área

Penápolis-SP, 03 de Agosto de 2026.

Comissão de Processos Seletivos

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM-ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210

E-mail: santacasa@santacasadenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 27 de 36



ANEXO II

EMENTA PARA A FASE III PROVA PRÁTICA POR CARGO

Assistente Social	Entrevista social, relatório social, análise e resolução de situações de vulnerabilidade social, elaboração de condutas técnicas fundamentadas na legislação e no Código de Ética, leitura e interpretação de estudo de caso, acolhimento, fortalecimento de vínculo, encaminhamento para rede socioassistencial, fundamental da legislação.
Atendente de Farmácia	Leitura e interpretação de prescrições e receitas médicas, cálculos e conversões, boas práticas de higiene e técnicas assépticas, reconstituição, diluição, fracionamento, dispensação de medicamentos e materiais, controle e gerenciamento de estoque, atendimento de requisições internas, sistemas de dispensação em farmácia hospitalar
Auxiliar de Enfermagem	Uso correto de EPI, banho de leito, cama aberta, cama fechada, cama de operado, realização de curativos, higiene oral, verificação de SSVV, preparo de paciente para cirurgia, coleta de exames para laboratório, preparo de medicação.
Auxiliar de Serviços Gerais	Uso correto de EPI, montagem de chuveiro, montagem de tomada, montagem de interruptor, substituição de torneira, pinturas básicas, procedimentos de tubulação de PVC, limpeza externas, iluminação.

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM-ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 28 de 36



Contador	Estrutura das demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial, DRE, DFC, DMPL); Regime de competência X caixa; Ativo, passivo e patrimônio líquido; Provisões, depreciação e amortização; Escrituração contábil; Reconhecimento de receitas (doações, subvenções, convênios); Prestação de contas; Obrigações acessórias (SPED, EFD, DMED)
Copeira	Uso correto de EPI, montagem de bandeja, técnicas de higienização, identificação de dietas, técnicas de manipulação de alimentos.
Cozinheira	Uso correto de EPI, separação e higienização de alimentos, preparação de alimentos, segurança e higiene do ambiente.
Farmacêutico(a)	Uso correto de EPI, análise e revisão da prescrição médica, preparo de medicamentos injetáveis, cálculos e conversões, reconstituição, diluição, fracionamento, técnica asséptica, dispensação, embalagem, sistemas de dispensação em farmácia hospitalar.
Faxineiro(a)	Uso correto de EPI, manuseio correto do lixo, técnica de limpeza, sequência correta de limpeza, limpeza concorrente, limpeza terminal.
Lavador(a) de Roupa Hospitalar	Uso correto de EPI, dobragem e organização de cobertores, triagem correta de roupas, uso correto de produtos, técnica de passagem de roupa, processo de lavagem.

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM-ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 29 de 36



Maqueiro	Uso correto de EPI, higienização da maca, troca de lençol da maca, transporte correto do paciente, Higienização das mãos, técnicas de movimentação e segurança do paciente na maca.
Motorista	Leis de trânsito, Sinalização de trânsito, Condução veicular em vias públicas, manobras específicas.
Nutricionista	Uso correto de EPI's, manipulação de dietas em geral, estoque e armazenamento de alimentos, controle de amostra de alimentos, pasteurização do leite materno, boas práticas de entrega de refeições em isolamento, estudo de caso de pacientes hospitalar.
Técnico de Enfermagem	Uso correto de EPI, tipos e técnicas de banho de leito, higiene oral, preparação e administração de medicação, monitoramento de paciente, verificação de SSVV, coleta de material para exames, cama fechada, cama aberta, cama de operado, preparo de material para sondagem vesical, preparo de material para sondagem nasogástrica, relatório e curativos.

Penápolis-SP, 03 de Agosto de 2026.

Comissão de Processos Seletivos

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM-ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 30 de 36

DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

PORTARIA Nº 141/2026, de 31 de julho de 2026.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 141/2026, de 31 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO BACHIEGA - Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria PMP nº 404, de 18/09/2025,

Considerando que o servidor LUIZ EMMANUEL CONSTANTINO SAMPAIO – CHEFE DO SERVIÇO DE RESÍDUOS SÓLIDOS estará em gozo de férias no período de 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias).

Considerando a necessidade de substituição neste período para continuidade dos serviços realizados no setor acima mencionado, **resolve**:

Artigo 1º - NOMEAR para substituição o servidor ROBERTO BRAGA ALEVATO, que durante o período de férias acima citado, desde que cumprida rigorosamente a carga horária diária e realizada satisfatoriamente as atribuições inerentes, terá acréscimo de salário inerente ao cargo ocupado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data dando ciência aos servidores.

CARLOS
ALBERTO
BACHIEGA:00
301780889

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
BACHIEGA:00301780889
Dados: 2026.08.03
10:09:03 -03'00'

CARLOS ALBERTO BACHIEGA
Presidente



C E R T I F I C A Ç Ã O I S O 9 0 0 1
Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 31 de 36

DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

PORTARIA Nº 142, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 142, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – DAEP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PMP nº 404, de 15 de setembro de 2025,

Resolve:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria nº 19, de 20 de janeiro de 2026, que instaurou o Processo Administrativo nº 06/2026 e designou comissão para apuração dos fatos relacionados à não arrematação do lote 11 do Leilão nº 01/2025.

Artigo 2º - A revogação prevista nesta Portaria não implica arquivamento dos fatos apurados, tampouco prejudica a continuidade da apuração mediante nova comissão a ser regularmente constituída.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS
ALBERTO
BACHIEGA:003
01780889

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
BACHIEGA:00301780889
Data: 2026.08.03
10:10:35 -03'00'

CARLOS ALBERTO BACHIEGA
Presidente



C E R T I F I C A Ç Ã O I S O 9 0 0 1 : 2 0 1 5

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 32 de 36

DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

PORTARIA Nº 143, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 143, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – DAEP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PMP nº 404, de 15 de setembro de 2025, e,

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº 06/2026;

Considerando a revogação da Portaria nº 19, de 20 de janeiro de 2026,

resolve:

Artigo 1º - Instaurar nova Comissão para condução do Processo Administrativo nº 06/2026, destinado à apuração da não arrematação do lote 11 do Leilão nº 01/2025, pelo arrematante Ademir Natal dos Santos.

Artigo 2º - Nomear os membros abaixo, para integrarem a Comissão:

✓ Presidente: Odair Maurício Albuquerque;

✓ Membros: Marli de Souza e Mauro Lúcio Salmente.

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 30 dias para conclusão do processo.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, dando ciência aos membros nomeados.

CARLOS
ALBERTO

BACHIEGA:00301780889
1780889

CARLOS ALBERTO BACHIEGA

Presidente

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO

BACHIEGA:00301780889
1780889

10:11:59 -03'00'



C E R T I F I C A Ç Ã O I S O 9 0 0 1 : 2 0 1 5

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 33 de 36

DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

PORTARIA Nº 144, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 144, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – DAEP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PMP nº 404, de 15 de setembro de 2025, e,

Considerando os indícios de ausência de andamento do Processo Administrativo nº 06/2026;

Considerando que a comissão anteriormente designada não promoveu os atos necessários ao regular desenvolvimento do processo;

Considerando a necessidade de apurar eventual responsabilidade administrativa dos agentes públicos envolvidos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, **resolve:**

Artigo 1 - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2026 para apurar eventual responsabilidade funcional dos integrantes da comissão anteriormente designada pela Portaria nº 19, de 20 de janeiro de 2026, em razão da ausência de adoção das providências necessárias ao regular andamento do Processo Administrativo nº 06/2026.

Artigo 2º - Nomear os membros abaixo, para integrarem a Comissão:

- ✓ Presidente: Silvia Mayumi Shinkai de Oliveira;
- ✓ Membros: Odair Maurício de Albuquerque e Solange Frontoura Soares

Franzo.

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão do processo.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, dando ciência aos membros nomeados.

CARLOS
ALBERTO
BACHIEGA:003
01780889

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
BACHIEGA:00301780889
Data: 2026.08.03
10:12:35 -03'00'

CARLOS ALBERTO BACHIEGA
Presidente



C E R T I F I C A Ç Ã O I S O 9 0 0 1 : 2 0 1 5

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 34 de 36

DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

PORTARIA Nº 145/2026, de 03 de agosto de 2026.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 145/2026, de 03 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO BACHIEGA - Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria PMP nº 404, de 18/09/2025,

Considerando que a servidora FERNANDA MARIN CAMPACHI – COORDENADORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL estará em gozo de férias no período de 17/08/2026 a 31/08/2026 (15 dias).

Considerando a necessidade de substituição neste período para continuidade dos serviços realizados no setor acima mencionado, **resolve**:

Artigo 1º - NOMEAR para substituição a servidora THAMIRES LORRANA DA SILVA, que durante o período de férias acima citado, desde que cumprida rigorosamente a carga horária diária e realizada satisfatoriamente as atribuições inerentes, terá acréscimo de salário inerente ao cargo ocupado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data dando ciência às servidoras.

CARLOS
ALBERTO
BACHIEGA:003
01780889

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
BACHIEGA:00301780889
Dados: 2026.08.03
10:10:00 -03'00'

CARLOS ALBERTO BACHIEGA
Presidente



C E R T I F I C A Ç Ã O I S O 9 0 0 1
Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 35 de 36

DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONFORME CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONFORME CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE PENÁPOLIS – DAEP**, CNPJ 49.576.614/0001-05, Inscrição Estadual Nº 521.119.916.110, com sede na Av. Adelino Peters, nº 217, Penápolis – SP, por seu Presidente, **CARLOS ALBERTO BACHIEGA**, com fundamento no art. 36, III e 42 todos da Lei Municipal 2695/2022, **NOTIFICA** as pessoas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não, do julgamento do auto de infração e multa por violação ao Código Municipal de Posturas de Saneamento Básico (Lei Municipal 2.595/2022) conforme as informações a seguir descritas:

Nome	Endereço	Descrição da Infração	Art/Lei	Multa
ESPÓLIO DE JORGE F. DO N.	AV. JÚLIO ASSEF DUALIBI, 78 - JARDIM CANADA	CALÇADA OBSTRUÍDA	art 15, V	R\$ 477,00
L. R. S.	AVENIDA OLSEN, 623. CENTRO	CALÇADA DANIFICADA	art 6º, IV	R\$ 4.770,00
J. R. DA SILVA	RUA MARIA MARINE BARBEIRO, 570. GIMENES	IMÓVEL COM MATO	art 6º, II	R\$ 1.590,00
P. K.C.	TR. MANOEL TORRES RODRIGUES, 346 - VILA FATIMA	CALÇADA OBSTRUÍDA	art 15º, V	R\$ 477,00
G. SERGIO T.	RUA FRANCISCO SCARSO SALLA. QUADRA J. LOTE 18. RES. SOARES TERUEL	TERRENO COM MATO	art 6º, II	R\$ 1.590,00
J. N. DE O.	RUA ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA. QUADRA F. LOTE 14. RES. SOARES TERUEL	TERRENO COM MATO	art 6º, II	R\$ 1.590,00
ESPÓLIO DE D. A.	AV. BAHIA. 611. VILA FÁTIMA	TERRENO COM MATO	art 6º, II	R\$ 1.590,00
L. R. S.	RUA DAS FLORES. 11. VILA CIPESTRE	TERRENO COM MATO	art 6º, IV	R\$ 1.590,00
P. P. MAT CONST. EMP LTDA	AV. MANOEL BENTO DA CRUZ. 1715. VILA	TERRENO COM MATO	art 6º, II	R\$ 1.590,00



CERTIFICAÇÃO ISO 9001
Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 03 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2429

Página 36 de 36

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

	APARECIDA			
M. A.P.S. B.	RUA GIÁCOMO PARO. 131. CENTRO	TERRENO COM MATO	art 6, II	R\$ 1.590,00

Os notificados terão prazo de 10 dias úteis a contar um mês após a presente publicação, para apresentar recurso conforme dispõe o art. 42 da Lei Municipal 2595/2022.

Os processos mencionados podem ser consultados, em horário comercial, na sede do DAEP situada na Avenida Adelino Peters, 217, bairro Jardim São Vicente, na cidade de Penápolis/SP, CEP 16.3033614. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (18) 3654-6100 e pelo e-mail fiscal@daep.com.br.

CARLOS ALBERTO BACHIEGA
Presidente do DAEP

MUNICIPIO DE
PENAPOLIS:49
57641600014
1

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
PENAPOLIS:495764160
00141

Dados: 2026.08.03
16:51:42 -03'00'



C E R T I F I C A Ç Ã O I S O 9 0 0 1
Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110